

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2025

A Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social informa a recepção de Recursos, quanto à publicação da Relação Provisória dos candidatos/as habilitados/as do Edital 001/2025, desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES:

| Inscrição | Requerente             | Resultado do Recurso |
|-----------|------------------------|----------------------|
| 1196637   | DANIELA BATISTA ARAÚJO | Indeferido           |

Item 7:

a) ler atentamente este Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 7.8 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.

Item 7.16:

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

| Inscrição | Requerente                     | Resultado do Recurso |
|-----------|--------------------------------|----------------------|
| 1197801   | MÁRCIA DA ENCARNAÇÃO FERNANDES | Indeferido           |

Item 8.9:

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

Item 8.9.1:

Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,00 (sete) pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

| Inscrição | Requerente                           | Resultado do Recurso |
|-----------|--------------------------------------|----------------------|
| 1197505   | ANTÔNIO BALBINO PRAZERES DE OLIVEIRA | Indeferido           |

Item 7.16:

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Item 10.9:

Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

| Inscrição | Requerente            | Resultado do Recurso |
|-----------|-----------------------|----------------------|
| 1197505   | RAFAEL LOPES CASTILHO | Indeferido           |

Item 8.9:

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

Item 8.9.1:

Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,00 (sete) pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

| Inscrição | Requerente                     | Resultado do Recurso |
|-----------|--------------------------------|----------------------|
| 1197731   | LAIR CELINE SANTANA DE AZEVEDO | Indeferido           |

Item 8.9:

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

Item 8.9.1:

Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,00 (sete) pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado** – Portaria nº172 de 10 de outubro de 2025. Publicada no DOE de 11 de outubro de 2025:

Carliane Souza da Silva – Presidente  
 Laercio Conceição Santana - Membro  
 Mércia Souza Lima - Membro  
 Monaliza Cirino de Oliveira – Membro  
 Rosângela Costa dos Santos – Membro  
 Érico Silva do Nascimento – Membro  
 Hebert Brito Silva – Membro